



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 05/2025

Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no âmbito do Município de Castro e altera as disposições da Lei Municipal nº. 3.163 de 04 de setembro de 2015 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Parecer jurídico

O Poder Executivo submete à análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 05/2025, que visa alterar a Lei nº. 3.163/2015, propondo a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Na proposta apresentada, observa-se a modificação das competências do Conselho, com a especificação detalhada dessas atribuições. A proposta também sugere alteração na composição do Conselho, ampliando a representatividade tanto da esfera pública quanto da esfera privada. Além disso, trata da duração do mandato e possibilidade de sua extinção antecipada, bem como da estrutura organizacional do Conselho e da realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para mulheres no âmbito do Município de Castro.

Entretanto, algumas considerações devem ser feitas sobre a proposta em questão:

- A Justificativa apresentada menciona que as alterações referem-se à inclusão de um parágrafo único no Art. 1º e à nova redação do Art. 3º e seus parágrafos. No entanto, observa-se que a proposta implica uma alteração substancial do texto anterior, sem que fique claro, ao término da proposta apresentada por meio do Projeto de Lei nº. 05/2025, se a legislação anterior foi revogada ou se as disposições não contrariadas pela nova proposta permanecem em vigor.

- A Justificativa também menciona a adequação da legislação às deliberações do Conselho Municipal e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, bem como ao Código Estadual da Mulher Paranaense (Lei nº. 21.926/2024), a qual foi consubstanciada por meio do Processo Administrativo nº. 43.969/2024. Contudo, não



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

foi encaminhado o referido que formaliza a conclusão sobre a apresentação do novo texto legal.

- Não foi encaminhada a esta Casa a provável data de realização da Conferência conforme mencionado no Ofício nº. 024/2025 – PGM que solicita a urgência na apreciação do Projeto de Lei nº. 05/2025.

Diante das considerações expostas, entendemos que, para que a proposta seja analisada em sua totalidade, as inconsistências apontadas devem ser esclarecidas, a fim de proporcionar uma melhor compreensão do que esta sendo proposto pelo Executivo Municipal.

É o parecer.

Castro, 03 de fevereiro de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 03/02/2025 17:42:31 -03:00
 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer

Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JDXZX-LSTCK-2DUR4-EYT8S

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 03/02/2025 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
CLSXp4dL0ssWfl4cJAfpRDKKWJg2h4zq/VxmFcytlNE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/JDXZX-LSTCK-2DUR4-EYT8S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>